



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 1019, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

Retifica a Ementa e o Art. 1º do Decreto nº 1016, de 14 de janeiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica retificada a Ementa do Decreto nº 1016/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Declara Situação de Emergência em toda área do Município de Pinheiro Machado, em razão de estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR 36/2020.*

Art. 2º Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 1016/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica decretada a Situação de Emergência, em virtude de desastre classificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 36, de 4 de dezembro de 2020, em toda a área do município de Pinheiro Machado.*

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 1016/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho  
Secretário da Administração